



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N° 006/2023

De 21 de fevereiro de 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL
1.264/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Ordinária nº. 1.264/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (omissis).

I – 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais;

II – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;

III – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

§1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será de 02 (dois) anos, permitida a recondução a critério do conselho.

(...)"

Parágrafo único. Revoga as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” do inciso I e alínea “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” do inciso II, ambas do art. 2º da Lei 1.264/2019.

Art. 2º. Revoga o § 4º do Artigo 4º da Lei Ordinária nº. 1.264/2019.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Diego Rafael Grendene
2º Secretário

Elder Gobbi
Presidente